



LEI Nº 1598 DE 01 DE SETEMBRO 2025.

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA NO MUNICÍPIO DE MIRANDA-MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Excelentíssimo Prefeito do Município de Miranda/MS, **SR. FABIO SANTOS FLORENÇA**, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - - A Rua Projetada “1”, localizada no Bairro Nova Miranda neste Município passa a denominar-se “NATALÍCIO BARBOSA DOS SANTOS”.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miranda/ MS, 01 de setembro de 2025.


FABIO SANTOS FLORENÇA
Prefeito Municipal